

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2010

Súmula: Concede licença ao Prefeito Municipal, e dá outras providências.

Considerando o contido o ofício nº. 261/2010 – GP de autoria do Senhor Prefeito Municipal, no qual solicita permissão para o afastamento temporário da Chefia do Poder Executivo Municipal, para fins de campanha eleitoral.

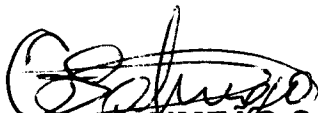
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO


Art. 1º - Fica concedido licença de quatro dias a partir de 28 de setembro até o dia 01 de outubro do ano em curso ao Senhor Prefeito Municipal, para fins de campanha eleitoral.

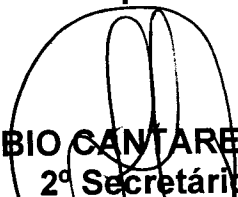
Art. 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2010.


GABRIEL SIMEÃO SALVEGO
Presidente


JAIME BRACISIEWRCZ
Vice-presidente


JOÃO PARANAIBA VILELA NETO
1º Secretário


FÁBIO CANTARELI FACHI
2º Secretário